



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Veículos

APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência – TR traz as especificações dos objetos, as condições obrigatórias de prestação de serviços e as regras de participação para este serviço de locação de veículos.

Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

- **Prazo de Entrega dos Veículos de Serviço:** 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de publicação do extrato de contrato.
- **Condições de Entrega dos Veículos:** os veículos zero km.
- **Objeto:** o objeto deste Termo de Referência é para Prestação de Serviços de Locação continuada de Veículos Automotores. A relação com as descrições completas e quantidades demandadas para cada veículo está disponível no 2.2 deste TR.

O objeto consiste nos 03 itens apresentados a seguir, acompanhado de descrições:

Item 1: VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4:

- Especificações mínimas: Ano de fabricação: 2025, tipo de combustível: diesel, potência mínima do motor; 160 cv, tipo de transmissão de marchas: mecânica ou automático.

Item 2: VEÍCULO TIPO SEDAN PEQUENO PORTE:

- Ano de fabricação: 2025, tipo de combustível: flex, potência mínima do motor; 75 cv, tipo de transmissão de marchas: mecânica ou automático.

Item 3 - VEÍCULO TIPO HATCH PEQUENO PORTE:



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Ano de fabricação: 2025, Tipo de combustível: flex, Potência mínima do motor; 75 cv, Tipo de transmissão de marchas: mecânica, Tipo de direção: hidráulica ou elétrica.
- **Condições de Pagamento:** mensalmente, com prazo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da declaração de recebimento da execução dos serviços.
- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela prefeitura Municipal de Soure, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições para prestação de serviços de locação de veículos de serviços, através de Pregão Eletrônico, visando suprir as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Soure/PA, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e no que rege a Lei nº 14.133/2001 e a legislação em vigor.

1.1. Justificativa da contratação

Considerando as demandas crescentes de transporte terrestre para execução de atividades administrativas, operacionais, técnicas e de apoio às ações públicas nas zonas urbana e rural do município de Soure/PA, torna-se imprescindível a locação de veículos automotores, do tipo caminhonete e passeio, para atendimento das diversas Secretarias, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. Ressalta-se que atualmente o município não dispõe de frota própria em quantidade e condições suficientes para atender às demandas existentes, o que compromete a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

A locação de veículos tipo caminhonete justifica-se especialmente pela necessidade de deslocamento às comunidades rurais e áreas de difícil acesso, cuja malha viária é predominantemente composta por estradas vicinais, de piçarra ou em solo natural, muitas das quais situadas em regiões alagadiças ou de topografia irregular. Os veículos com tração 4x4 e capacidade de carga robusta são essenciais para o transporte de equipes técnicas, insumos, ferramentas e equipamentos utilizados em atividades de manutenção



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

de vias, acompanhamento de obras, ações de fiscalização e prestação de serviços nas zonas ribeirinhas e demais localidades de difícil acesso.

Já os veículos do tipo passeio são necessários para atender às demandas administrativas e de deslocamento diário de servidores no perímetro urbano de Soure, especialmente para atividades intersecretariais, entrega de documentos oficiais, acompanhamento de serviços públicos, visitas técnicas e transporte de pequeno material. A utilização desses veículos garante agilidade, economia e praticidade nas rotinas da gestão pública, evitando o uso de transporte particular ou a interrupção de atividades institucionais por falta de locomoção adequada.

Ademais, a adoção da modalidade de locação representa uma solução economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente, pois desonera o município dos custos com aquisição, licenciamento, seguro, manutenção preventiva e corretiva, além da depreciação patrimonial. A medida permite flexibilidade na gestão de frota conforme a sazonalidade das ações governamentais e promove maior controle e previsibilidade orçamentária, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.2. Instrumentos de planejamento

Os serviços elencados têm sua importância técnica-operacional para o desenvolvimento hábil dos trabalhos desempenhados pela administração, vez que foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades identificadas, dotados de requisitos mínimos para a satisfação da expectativa da contratação, não sendo desarrazoados ou de luxo.

Dessa forma, o presente fundamenta-se, também, na homenagem aos princípios da eficiência, padronização, legalidade e os demais princípios e regras que norteiam a Administração Pública.

1.3. Objetivo da contratação

Com a instituição do procedimento, visa preservar o caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais, agindo de forma planejada, a fim de prevenir riscos e prejuízos ao Erário, ambicionando melhorias de gestão.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição sucinta do Objeto



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1.1. O objeto deste procedimento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos de serviço, através de Pregão Eletrônico, visando suprir as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Soure/PA.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

ITEM	CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.
1	05 VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4: - Especificações mínimas: Ano de fabricação: 2025, tipo de combustível: diesel, potência mínima do motor; 160 cv, tipo de transmissão de marchas: mecânica ou automatico, tipo de tração: em todas as rodas (4 x 4), tipo de direção: hidráulica ou elétrica, carga útil total mínima: 1.032 kg, comprimento mínimo: 5.240 mm, rodas aro mínimo: 17", em aço ou liga leve, capacidade de lugares: 5 (cinco) lugares airbags frontais, sistema de freios abs/edb, adesivagem laterais e frontais conforme padrão do contratante. acessórios: rádio am/fm, sensor de estacionamento traseiros, ar condicionado, alarme sonoro e de presença, travas elétricas, vidros elétricos, películas certificadas antivandalismo em todos os vidros, protetor de caçamba, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN, cor: prata, preta ou branca.	MÊS	12
2	10 - VEICULO TIPO SEDAN PEQUENO PORTE: - Ano de fabricação: 2025, tipo de combustível: flex, potência mínima do motor; 75 cv, tipo de transmissão de marchas: mecânica ou automatico, tipo de direção: hidráulica ou elétrica, carga útil total mínima: 389 kg, comprimento mínimo: 4.364mm, rodas aro mínimo: 15", em aço, capacidade de lugares: 5 (cinco) lugares, airbags frontais, sistema de freios abs/edb, adesivagem laterais e frontais conforme padrão do contratante, acessórios: rádio am/fm, ar condicionado, alarme sonoro e de presença, travas elétricas, vidros elétricos, películas certificadas antivandalismo em todos os vidros, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN, cor: prata, preta ou branco.	MÊS	12



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3	10 VEICULO TIPO HATCH PEQUENO PORTE: - Ano de fabricação: 2025, Tipo de combustível: flex, Potência mínima do motor; 75 cv, Tipo de transmissão de marchas: mecânica, Tipo de direção: hidráulica ou elétrica, Carga útil total mínima: 375 kg, Comprimento mínimo: 3.998 mm, Rodas aro mínimo: 15", em aço, Capacidade de lugares: 5 (cinco) lugares, Airbags frontais, Sistema de freios abs/edb, Adesivagem laterais e frontais conforme padrão do contratante, Acessórios: rádio am/fm, ar condicionado, alarme sonoro e de presença, travas elétricas, vidros elétricos, películas certificadas antivandalismo em todos os vidros, demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN, Cor: prata, preta ou branco.	MÊS	12
---	---	-----	----

2.3. Informações complementares

2.3.1. Os serviços prestados não incluem fornecimento de motorista, nem de combustível.

2.3.2. Os veículos terão franquia mensal de quilometragem livre.

2.4. Definição da natureza do serviço

O serviço objeto do presente procedimento licitatório caracteriza-se como serviço comum, a ser prestado de forma contínua e sem disponibilização de mão-de-obra pela Contratada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.1.1 A forma de execução da contratação se dará da seguinte forma:

a. **Prazo para entrega dos veículos de serviço** – Será de 20 (vinte) dias corridos, posteriores à data de publicação do extrato do termo contratual.

b. **Locais, datas e horários de Execução** – A indicação dos locais, datas e horários de execução será definida pela Contratante em momento oportuno.

c. **Forma de execução dos serviços** – Considerando a natureza e condições do empreendimento, a execução do objeto será integral e contínua.



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1.2. Somente em casos excepcionais, em que não seja possível cumprir os prazos estabelecidos nas alíneas 'a' e 'b' do subitem 3.1.1, ou em que haja necessidade imprescindível por parte do CONTRATANTE, será permitido, mediante acordo entre as partes, o fornecimento de veículos que tenham as mesmas especificações, nas condições da tabela abaixo:

Condição do Veículo	Percentual do Valor Homologado a ser Pago
zero-km	100%
usado - até 10.000 km	90%
usado - até 20.000 km	80%

3.2. Duração do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. Ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na Lei 14.133/21, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

3.2.1. Rescisão Contratual

O Contrato que vier a ser assinado poderá ser rescindido pela Contratante de acordo com as regras vigentes na Lei de Licitações 14.133/21.

3.3. Reajuste de preços

Para a correção dos valores pactuados no contrato, será adotado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4. Garantia

Não será exigido do fornecedor, garantia do valor do contrato.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

3.5.1. Constituem diretrizes de sustentabilidade desta solução adotada, entre outras:

- a. O uso de automóveis, equipamentos e acessórios com menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);
- b. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c. O uso de automóveis, equipamentos e acessórios com maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- d. Maior geração de empregos;
- e. Manutenção do equilíbrio contratual; e
- f. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais. - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

3.6. Possibilidade de subcontratação

3.6.1 Na execução do contrato, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da Contratada, será admitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos do art. 122, da Lei 14.133/2021 e nas seguintes condições:

3.6.1.1 Será autorizada a subcontratação no percentual máximo de vinte e cinco por cento (25%) do quantitativo Contratada de cada item, desde que, previamente autorizado pelo órgão e entidade Contratante.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Para o presente caso, não será admitida a participação de consórcio.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de cooperativas.

3.10. Responsabilidades das partes

3.10.1. Responsabilidades da contratante

a) Fiscalizar a regularidade dos registros dos veículos de propriedade da CONTRATADA que estejam a serviço da CONTRATANTE.

b) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam sanadas as ocorrências, com as devidas reparações ou correções.

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, pela execução dos serviços prestados nos termos e prazos contratualmente previstos, após a plena verificação de todas as fases merecedoras de fiscalização e da devida aprovação (mensal) por parte do fiscal de contrato frente ao relatório mensal emitido por preposto, informando do sucesso observado nas entregas solicitadas.



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

e) Serão de responsabilidade do CONTRATANTE, as multas de trânsito, quando o condutor der causa.

f) A CONTRATADA, a contar da data de recebimento de auto de infração deverá encaminhar para o setor gestor ou fiscal do contrato do CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis, para a CONTRATANTE.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.10.3. Responsabilidades da contratada

a) Conduzir os serviços de acordo com as normas e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do termo de referência, da proposta de preços e da legislação vigente.

b) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) Facilitar a ação dos fiscais e gestores dos contratos, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles.

d) Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE.

e) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

f) Manter o sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.

g) Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- h) Apresentar o veículo em perfeito estado de conservação (0km), acompanhado de seguro veicular total, documento do veículos, chave reserva.
- i) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.
- j) Substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o órgão ou entidade CONTRATANTE, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações do veículo entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- j) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato.
- k) Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.
- l) A falta de entrega de quaisquer dos veículos, cujo serviço de locação incumbir à CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto de Contratos e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- m) Será também de responsabilidade da CONTRATADA os casos de avarias de menor monta, nos veículos locados e de terceiros, ocorridas de forma involuntária, decorrentes de uso e casos fortuitos e que não ensejam a utilização dos serviços da seguradora.
- n) A CONTRATADA deverá regularmente efetuar manutenções preventivas e corretivas nos veículos, de acordo com as recomendações dos fabricantes, cujos custos correrão por conta da mesma.
- i) A CONTRATADA deverá enviar mensalmente, à CONTRATANTE, relatórios, por meio eletrônico, listando os serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados em cada veículo, incluindo data, horário, tipo de serviço e custo de realização.

3.11. Fornecimento de materiais

3.11.1. Materiais a serem disponibilizados

3.11.1.1. Os veículos a serem ofertados deverão seguir os parâmetros de eficiência estabelecidos na especificação dos veículos, conforme quadro inserido no subitem 2.2,



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

criados a partir dos padrões de eficiência do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV, do INMETRO.

3.11.1.2. Os veículos deverão ser disponibilizados devidamente registrados, ser de propriedade da CONTRATADA e estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito.

3.11.1.3. Os veículos deverão ser necessariamente licenciados no Estado do Pará, sendo vedada a utilização dos mesmos pela CONTRATADA para atender a terceiros ou a outro Órgão ou entidade que não o CONTRATANTE.

3.11.1.4. Os veículos fornecidos deverão ser zero quilômetro, e ser substituídos quando atingirem 90.000 km rodados ou dois anos, em quilometragem inferior, a critério da CONTRATADA, mas sempre sem ônus para o CONTRATANTE e desde que este concorde expressamente.

3.11.1.5. Os veículos locados deverão possuir, obrigatoriamente, Seguro Total. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo pagamento eventual de franquia, com cobertura compreensiva para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante todo o prazo de vigência contratual.

3.11.1.5.1 Não haverá por parte do órgão/entidade Contratante o pagamento de franquia por evento ocorrido, excetuando-se os casos decorrentes de culpa ou dolo do condutor.

3.11.1.5.2 No caso de sinistro, caso seja comprovado, através de Laudo Pericial, a culpa ou dolo do condutor, ficará para o órgão/entidade Contratante o encargo do pagamento integral da franquia.

3.11.1.6. Os veículos serão disponibilizados com tanque cheio e, considerando que não está previsto o fornecimento de combustíveis, os veículos deverão ser devolvidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA com tanque cheio.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

4.1.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.1.1.1. Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma da Lei 14.133/21 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo ÓRGÃO LICITANTE.

a) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s).

c) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.2. Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

4.2.1. Os serviços deverão ser prestados observando-se, em especial, os seguintes dispositivos:

4.2.1.1. A Lei nº 9.503/97 – Código de Transito Brasileiro;

4.2.1.2. As normas expedidas pelo Departamento Nacional de Trânsito;

4.2.1.3. As normas expedidas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Pará;

4.2.1.4. As normas expedidas pelos Órgãos de Medição e Controle;

4.2.1.5. As normas expedidas pelos demais Órgãos, fora do âmbito do Poder Estadual do Pará, que versam sobre a matéria; e

4.2.1.6. Estudos técnicos e orientações pertinentes à matéria.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

5.1.1. Os procedimentos de gestão da fiscalização, assim como a designação dos servidores para tal fim, serão de responsabilidade de cada CONTRATANTE.

5.1.1.1. Deverá ser indicado formalmente pela CONTRATADA um Preposto, autorizado a tratar com o Órgão ou Entidade Contratante a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato.



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5.1.2. A CONTRATADA se obriga a cumprir fiel e integralmente as exigências que venham a ser feitas pelos servidores designados que terão plenos poderes para:

5.1.2.1. Recusar o objeto ou parte dele quando estiver em desacordo com as discriminações do objeto.

5.1.2.2. Propor as medidas que couberem a cada situação não prevista.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.2.1. Quaisquer entendimentos, sempre respeitando o conteúdo do contrato deste serviço, entre o Fiscal ou o Gestor do Contrato e o Preposto da CONTRATADA serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

5.3. Fiscalização da execução do serviço

5.3.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.3.2. Conforme inadimplências e irregularidades apuradas pela fiscalização, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA penalidade e sanções administrativas, conforme a LF 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa, com os instrumentos recursais a elas inerentes.

5.3.3. A CONTRATADA deverá enviar, mensalmente, relatórios constando as datas e serviços de manutenção realizados, bem como os relatórios relativos ao serviço de telemetria.

5.3.4. Sanções Administrativas: os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.4.1. Os veículos serão aceitos nas seguintes condições:

5.4.1.1. Acompanhado de Recibo Provisório, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos fiscais designados pela CONTRATANTE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a entrega dos veículos.



Prefeitura de

SOURE

Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5.4.1.2. Acompanhado de Recibo Definitivo, mediante verificação da adequação dos veículos ao que está previsto nas especificações, depois de decorrido o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para permitir a observação e a vistoria necessárias para confirmar o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.5. Pagamento

5.5.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo com o contrato assinado, considerando as quantidades e valores dos itens faturados.

5.5.2. As Notas Fiscais e demais documentos relativos ao recebimento e pagamento deverão ser atestados por dois Servidores, que não o Ordenador de Despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.5.3. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

6.1. O Julgamento e a Classificação das propostas serão realizados pelo critério do Menor Preço por Item, sendo, portanto, o menor preço unitário de cada um dos itens vistos no Quadro do subitem 2.2 conforme o critério de aceitabilidade de preços (vide subitem 6.2).

Soure/PA, 30 de abril de 2025

Murilo Cristo Garrido

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Soure